GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 1280
EM 31 / 07 / 26 / 16:55
Júlia Caldeira

INDICAÇÃO: 1280 /2026

Excelentíssimo Senhor
Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
E. D. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

O Vereador **MARCELO MONTEIRO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mariana e o Regimento Interno da Câmara Municipal, vem, respeitosamente, apresentar a presente indicação:

Que determine aos órgãos competentes a realização de estudo técnico e administrativo visando à revisão da atual distribuição das jornadas de trabalho da Guarda Civil Municipal de Mariana, especialmente quanto à manutenção da jornada de 06 (seis) horas diárias, avaliando sua efetiva necessidade operacional, sua compatibilidade com as atuais atribuições institucionais da Corporação e a conveniência de sua substituição por regime de plantão que melhor atenda ao interesse público, observados os princípios da eficiência, continuidade e economicidade do serviço público.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação decorre de relatos apresentados por integrantes da Guarda Civil Municipal, bem como da necessidade de permanente aperfeiçoamento da gestão administrativa dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município.

A Guarda Civil Municipal de Mariana passou, nos últimos anos, por significativa evolução institucional, deixando de exercer predominantemente atividades de vigilância patrimonial para desempenhar funções típicas de

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 2026
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

proteção municipal preventiva, patrulhamento ostensivo preventivo, atuação integrada com os demais órgãos de segurança pública, atendimento de ocorrências e outras atribuições de elevada complexidade operacional.

Essa transformação encontra respaldo na Lei Complementar Municipal nº 192/2019, que estruturou a carreira da Guarda Civil Municipal em consonância com a legislação federal, ampliando suas competências e fortalecendo seu papel institucional.

Cumpre destacar, ainda, que a recente implantação do armamento institucional da Guarda Civil Municipal alterou significativamente sua dinâmica operacional. Em passado recente, a organização das jornadas de trabalho encontrava justificativa em uma realidade na qual a atuação da Corporação possuía limitação operacional no período noturno, razão pela qual a divisão do serviço em turnos de 06 (seis) horas mostrava-se adequada. Com a ampliação das atribuições operacionais e a possibilidade de atuação armada em qualquer horário, inclusive durante toda a madrugada, esse paradigma deixou de existir, tornando recomendável que a Administração reavalie se a manutenção da referida escala ainda se mostra compatível com a atual realidade operacional da Corporação e com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

Nesse novo contexto operacional, mostra-se oportuno que a Administração Municipal reavalie se a manutenção da jornada diária de 06 (seis) horas permanece atendendo, da forma mais eficiente possível, às necessidades atuais do serviço público.

A adoção predominante de regimes de plantão pode proporcionar, entre outros benefícios administrativos:

- maior continuidade operacional das equipes;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 2026
Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

- redução do número de trocas de turno;
- diminuição dos procedimentos administrativos relacionados à entrega e ao recebimento de armamentos, equipamentos e viaturas;
- melhor aproveitamento do efetivo disponível;
- racionalização da logística operacional;
- incremento da presença ostensiva da Guarda Civil Municipal nas vias públicas;
- otimização dos recursos humanos e materiais disponibilizados pelo Município.

Importante destacar que a presente Indicação **não pretende interferir na discricionariedade administrativa do Poder Executivo**, tampouco impor determinado modelo de jornada de trabalho.

Busca-se, tão somente, sugerir que a Administração realize avaliação técnica, fundamentada em critérios objetivos de eficiência administrativa, produtividade, continuidade do serviço público e interesse coletivo, verificando se a permanência da jornada de 06 (seis) horas ainda encontra justificativa operacional diante da atual realidade institucional da Guarda Civil Municipal.

Caso os estudos concluam pela inexistência de razões técnicas que justifiquem a manutenção dessa modalidade de jornada, poderá o Poder Executivo avaliar a adoção de modelo de escala que melhor atenda ao interesse público e às necessidades do serviço.

A presente iniciativa encontra fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que orientam toda a Administração Pública, bem como no legítimo exercício da função fiscalizatória e propositiva do Poder Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 2026

Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

Diante da relevância do tema para a prestação dos serviços de segurança pública municipal, espera-se o acolhimento da presente Indicação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Mariana, 31 de Julho de 2026

Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24 / 08 / 2026

Presidente Secretário